



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 49/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão n° 14/2002.

PROCESSO n° 00053-00043180/2026-09

00053-00047754/2023-67

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, portador do RG n.º 06.507 - CBMDF e do CPF n.º 848.408.701-87, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.420.856/0001-96, com sede na Av. Alzira Barra Gazzola, n° 650, bairro Aeroporto, Varginha - MG, Tel.: (35) 3219-5084 e (35) 99724-5107, e-mail: comunicacao@unis.edu.br e kaline.avila@unis.edu.br, representada por Kaline Tauane Ávila, portadora do RG n° 17.824.682 PC/MG e do CPF n° 108.461.986-57, conforme poderes conferidos pelo contrato social (124038983) e Procuração (125961816), na qualidade de Representante Legal

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 14/05/2026 até 14/11/2027.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato para o novo período de vigência é de R\$ 559.473,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-48.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Elcio de Azevedo Cardoso - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Kaline Tauane Ávila
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Kaline Tauane Avila, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/05/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202892561)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202892561)
verificador= **202892561** código CRC= **57F2B18E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00047754/2023-67

Doc. SEI/GDF 202892561